

**DECRETO Nº 2.619/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 24 VII de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	319113000000	2029	23.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0701	319113000000	2028	5.000,00
0702	319113000000	2030	18.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
05 de FEVEREIRO de 2024.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento